



NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARRUDA DOS VINHOS

Introdução

O Centro Municipal da Juventude de Arruda dos Vinhos é um espaço polivalente, vocacionado para os jovens do concelho, visando o desenvolvimento de actividades em domínios como a partilha de informação, a expressão artística, a comunicação, a utilização de equipamentos multimédia, a promoção de actividades desportivas e um espaço de convívio promotor do bem estar individual e social.

1. Designação

As presentes normas aplicam-se ao Centro Municipal da Juventude de Arruda dos Vinhos, adiante designado por Centro, que é um espaço municipal sito na Av. Eng.º Adriano Brito da Conceição – Edifício do Terminal Rodoviário, em Arruda dos Vinhos.

2. Âmbito

As presentes normas pretendem garantir o bom funcionamento, a preservação das instalações, a utilização e a conservação de todo o material, a gestão e regras de permanência no espaço do Centro e prestação de serviços.

3. Objectivos

São objectivos do Centro:

- Promover a melhoria das condições de qualidade de vida dos jovens.
- Aumentar e diversificar os serviços de resposta à juventude.
- Proporcionar actividades lúdico-educativas nos domínios da expressão artística, comunicação, multimédia, de convívio e tempos livres de jovens.
- Promover o desenvolvimento de acções de formação e actividades formativas preferencialmente para jovens em domínios como os das novas tecnologias, desporto e natureza, desenvolvimento pessoal e social.
- Promover iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sócio-educativo, cultural e desportivo dos jovens, como resposta de integração social, viabilizadora do combate e prevenção de situações de exclusão e marginalidade, através de apoio psicológico, aconselhamento familiar e iniciativas na área de prevenção de comportamentos de risco.

4. Instalações

Para a realização dos objectivos preconizados, o centro dispõe das seguintes instalações:

- Albergue Municipal;
- Sala de Actividades;
- Gabinete de Psicologia;
- Gabinete de Desporto e Juventude;
- Sala de Reuniões;
- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens;
- Espaço Internet;
- Cyber-Café.

5. Horário

O Centro funciona de Segunda-feira a Sábado, das 11h às 19h.

O Centro encerra aos Domingos e Feriados.

6. Serviços prestados

O Centro disponibiliza:

6.1 No âmbito social e do aconselhamento

- Apoio psicológico e social;
- Aconselhamento sobre comportamentos de risco nas áreas de sexualidade, alcoolismo, droga e toxicodependência;
- Informações e encaminhamento nas áreas da formação e emprego;
- Cursos de formação, ateliês e workshops vários;

6.2 No âmbito lúdico/didáctico

- Computadores com jogos lúdico-recreativos;
- Computadores com software para actividades académicas;
- CD's, DVD's, jogos, revistas e jornais para consulta/utilização local;
- Acesso à Internet;

6.3 No âmbito da reprodução de informação

- Fotocópias a cores e a preto e branco;
- Impressões a cores e a preto e branco;
- Gravações de informação multimédia;

6.4 Outros serviços que se enquadrem nos objectivos do Centro

7. Custos de utilização

As taxas a cobrar pelos serviços descritos no ponto 6.3 obedecem à Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Os custos dos cursos de formação, ateliês e workshops vários são definidos caso a caso, de acordo com as características específicas.

8. Utilizadores

Para usufruir dos serviços, participar nas actividades e utilizar os equipamentos do Centro, é necessário possuir cartão de utilizador.

A utilização dos suportes documentais bem como dos equipamentos deve ser solicitado ao funcionário presente.

A utilização do equipamento informático rege-se pelo Regulamento do Espaço Internet de Arruda dos Vinhos.

8.1 Direitos do Utilizador

São direitos do utilizador:

- Participar em qualquer actividade desenvolvida pelo Centro desde que cumpra os requisitos estipulados para a sua realização;
- Solicitar apoio técnico e orientação aos funcionários e colaboradores;
- Usufruir e utilizar os serviços e equipamentos do centro;
- Ser tratado com respeito e correcção pelos funcionários, colaboradores e demais utilizadores do Centro;
- Ser informado de qualquer alteração relativa ao funcionamento do Centro e das actividades nele desenvolvidas.
-

8.2 Deveres do Utilizador

São deveres do utilizador:

- Cumprir as normas de funcionamento e utilização do Centro Municipal da Juventude de Arruda dos Vinhos ;
- Acatar as instruções dos funcionários e colaboradores;
- Tratar com respeito e correcção os funcionários, colaboradores e demais utilizadores do Centro;
- Assumir a responsabilidade pelo equipamento disponibilizado;
- Informar o funcionário do Centro em caso de qualquer avaria, ou suspeita desta;

9. Práticas proibidas

É interdito ao utilizador:

- Fumar no espaço do Centro

- Comer e/ou beber no espaço do Centro, excepto no Cyber-Café
- Adoptar comportamentos e atitudes que prejudiquem terceiros e afectem o normal funcionamento do Centro.
- Tentar resolver qualquer situação em caso de avaria, ou suspeita desta.
- Danificar, destruir ou desviar todo e qualquer material do Centro.

10. Sanções

O incumprimento das normas constitui contra-ordenação punível com coima nos termos do regime geral das contra-ordenações, aprovado pelo DL nº 433/82 de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 356/89 de 17 de Outubro, o DL nº 244/95 de 14 de Setembro e a Lei nº 109/2001 de 24 de Dezembro.

A negligência é sempre punível.

O disposto nas presentes normas não exclui a eventual responsabilidade civil e criminal que ao caso couber.

11. Disposições Gerais

O Município de Arruda dos Vinhos reserva-se o direito de, em qualquer momento e se não forem cumpridas as presentes normas, suspender de imediato a utilização, negar o acesso aos utentes a determinados equipamentos, ou mesmo, ao espaço do Centro.

O Município não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas ou furtos de objectos pessoais que ocorram no espaço do Centro.

12. Dúvidas e Omissões

A existência de dúvidas de interpretação ou situações omissas nas presentes normas serão analisadas caso a caso pelos serviços do Município de Arruda dos Vinhos.

As dúvidas que surgirem na aplicação do presente regulamento ou eventuais omissões serão resolvidas e preenchidas as suas lacunas mediante deliberação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.